Solicitante	CNPJ	Data do e-mail	Horário	Resultado
Planagro - Topografia, Meio Ambiente e Assessoria Agropecuaria S/S. Ltda.	08.842.637/0001-37	18/11/2024	08:01	Habilitado
Servicos Aereos Industriais Especializados Sai Ltda.	06.006.378/0001-89	18/11/2024	08:05	Inabilitado
Colmeia Arquitetura e Engenharia LTDA	41.051.046/0001-17	18/11/2024	15:52	Habilitado
Instituto Cidade Legal	28.772.475/0001-15	19/11/2024	08:11	Inabilitado
Terra Brasil Ambiental Ltda	22.799.178/0001-87	19/11/2024	12:05	Inabilitado
Ita Beraldo Engenharia Ltda	41.762.203/0001-00	19/11/2024	10:35	Inabilitado
Habitare Engenharia Ltda	57.875.521/0001-00	19/11/2024	16:35	Inabilitado
Cogep - Companhia de Geotecnologias do Parana S/A	08.969.569/0001-71	19/11/2024	18:59	Inabilitado
Incidade Planejamento, Consultoria e Projetos Ltda	22.250.274/0001-71	18/11/2024	22:33	Habilitado
Engemap - Engenharia e Aerolevantamento Ltda	01.020.691/0003-10	22/11/2024	16:38	Habilitado
Engeal Construtora e Incorporadora Ltda	43.450.772/0001-38	28/11/2024	15:11	Inabilitado
Cogep - Companhia de Geotecnologias do Parana S/A	08.969.569/0001-71	25/11/2024	18:02	Habilitado
Ita Beraldo Engenharia Ltda	41.762.203/0001-00	25/11/2024	18:02	Inabilitado
Instituto Cidade Legal	28.772.475/0001-15	26/11/2024	08:37	Habilitado
Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda	28.772.475/0001-15	26/11/2024	11:55	Habilitado
Terra Brasil Ambiental Ltda	22.799.178/0001-87	26/11/2024	12:23	Habilitado
Instituto de Terras do Brasil	04.765.128/0001-05	26/11/2024	18:11	Habilitado
Habitare Engenharia Ltda	57.875.521/0001-00	26/11/2024	20:38	Inabilitado
Hub Engenharia Ltda	23.171.833/0001-10	28/11/2024	18:01	Inabilitado
Hiparc Sistemas e Aerolevantamentos Ltda	06.283.416/0001-40	29/11/2024	11:55	Inabilitado
Servicos Aereos Industriais Especializados Sai Ltda.	06.006.378/0001-89	18/11/2024	08:05	Habilitado
Enge Prat Engenharia e Servicos Ltda	03.314.057/0001-53	29/11/2024	12:46	Habilitado
Herjacktech - Tecnologia e Engenharia Ltda.	02.883.345/0001-66	29/11/2024	17:06	Habilitado
Frederico Vasconcelos Ribeiro	13.025.129/0001-04	29/11/2024	17:12	Inabilitado
Elitegeo Cartografia, Topografia e Geodesia LTDA	36.947.920/0001-69	01/12/2024	19:13	Inabilitado
Logatti Engenharia LTDA	56.888.142/0001-91	02/12/2024	09:33	Habilitado
Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construcao	12.354.584/0001-82	02/12/2024	10:07	Inabilitado
Metro Cubico Engenharia LTDA	16.923.485/0001-25	02/12/2024	13:42	Inabilitado
Oshima Topografia e Engenharia LTDA	31.582.336/0001-33	02/12/2024	16:10	Inabilitado
R.f Topogeo LTDA	40.505.864/0001-80	02/12/2024	16:12	Inabilitado
Ita Beraldo Engenharia Ltda	41.762.203/0001-00	02/12/2024	16:20	Habilitado
Consultgel Consultoria em Geomatica LTDA	05.532.479/0001-20	02/12/2024	17:35	Inabilitado
Parpinelli Engenharia e Topografia LTDA	52.890.253/0001-81	02/12/2024	17:48	Inabilitado

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Gabinete da Diretoria Executiva - DE

ATA

Nº do Processo: 163.00002433/2024-31

Interessado: FUNDAÇÃO INSTITUIÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DE SP - JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP

Assunto: Contratação de serviços técnicos para execução de LEPAC e Cadastro Social

Ata 03 de Reunião da Comissão de Contratação para o Credenciamento nº 01/2024 da Fundação ITESP Processo SEI Nº 163.00002433/2024-31.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se de forma on-line, mediante a plataforma Teams, os membros da Comissão de Contratação para o Credenciamento nº 01/2024, da Fundação Itesp, tendo por objeto o credenciamento de interessados em prestar serviços de engenharia para a execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC) e de cadastro social para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, designados nos termos da Portaria Itesp 106/2024, **Presidente**: Marco Antonio Silva - representante da Diretoria Executiva; **Membro**: Priscilla Sayuri Okado, representante da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças; **Membro** Ramon Henrique Benvindo da Silva, **Suplente**: Simone Aparecida Pedro Rabelo, representante da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças; **Membro**: Leonardo Henrique Escarelli, representante da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários; **Membro**: Vagner Souza Machado - Suplente: Fábio Freitas de Medeiros, representantes da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários, tendo por objetivo avaliar a documentação apresentada pelos interessados de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital. Após a análise da documentação apresentada a Comissão decidiu **HABILITAR e CLASSIFICAR** as seguintes empresas, seguindo-se à ordem de classificação decorrente da sessão de julgamento realizada no último dia vinte e nove de novembro, conforme a Ata da Comissão de Contratação para o Credenciamento nº 02/2024, juntada aos autos do Processo SEI

nº 163.00002433/2024-31: **11ª Enge Prat Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ 03.314.057/0001-53; **12ª Herjacktech Tecnologia e Engenharia Ltda**, CNPJ 02.883.345/0001-66; **13ª Logatti Engenharia Ltda**, CNPJ 56.888.142/0001-91; **14ª Ita Beraldo Engenharia Ltda,** CNPJ 41.762.203/0001-00; Ato contínuo decidiu **INABILITAR** as seguintes empresas: **Frederico Vasconcelos Ribeiro** – ME, CNPJ 13.025.129-0001-04, visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento o item 8.9.3 do Termo de Referência, pois a licitante não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01 (um) advogado, regularmente inscrito na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário; e 01 (um) engenheiro ambiental, regularmente inscrito no CREA/SP. Sendo que poderia tê-lo feito conforme o item 8.9.3.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através de: d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional; **Elitegeo Cartografia Topografia e Geodésia Ltda**, CNPJ 36.947.920/0001-69; visto que não restou comprovada na documentação apresentado pela empresa o atendimento ao item 8.9.3 do Termo de Referência, pois a licitante não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01 (um) engenheiro ambiental, regularmente inscrito no CREA/SP. Sendo que poderia tê-lo feito conforme o item 8.9.3.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através de: d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional; **Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção** CNPJ 12.354.584/0001-82; 36.947.920/0001-69; visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento ao item 8.9.3 do Termo de Referência, pois a licitante não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01 (um) advogado, regularmente inscrito na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário e 01 (um) assistente social, regularmente inscrito na Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. Sendo que poderia tê-lo feito conforme o item 8.9.3.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através de: d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional; **Metro Cúbico Engenharia Ltda,** CNPJ 16.923.485/0001-25; visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento ao item 8.8 do Termo de Referência o qual trata da Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia; bem como ao disposto nos itens 8.9.2 e 9.9.3 do Termo de Referência 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a

apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado e cadastro social para fins de regularização fundiária, em quantidade mínima de 165 lotes (50% da quantidade total prevista para cada grupo). 8.9.3 Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01(um) engenheiro civil, arquiteto ou engenheiro agrimensor com registro ou visto no CREA/SP ou no CAU/SP vigente e regular, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho ou outros documentos idôneos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is) executado serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação; 01 (um) advogado, regularmente inscrito na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário; 01 (um) assistente social, regularmente inscrito na Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; e 01 (um) engenheiro ambiental, regularmente inscrito no CREA/SP. A empresa apresentou atestados, porém com características, quantidades e prazos incompatíveis com o objeto desta licitação. **Oshima Topografia e Engenharia Ltda**, CNPJ 31.582.336/0001-33; visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento ao item 8.9.2 do Termo de Referência - 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado e cadastro social para fins de regularização fundiária, em quantidade mínima de 165 lotes (50% da quantidade total prevista para cada grupo). **R F Topogeo Ltda,** CNPJ 40.505.864/0001-80; visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento aos itens 8.9.1, 8.9.2 e 8.9.3 do Termo de Referência. 8.9.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA); 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado e cadastro social para fins de regularização fundiária, em quantidade mínima de 165 lotes (50% da quantidade total prevista para cada grupo). 8.9.3 Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01(um) engenheiro civil, arquiteto ou engenheiro agrimensor com registro ou visto no CREA/SP ou no CAU/SP vigente e regular, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho ou outros documentos idôneos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is) executado

serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação; 01 (um) advogado, regularmente inscrito na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário; 01 (um) assistente social, regularmente inscrito na Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; e 01 (um) engenheiro ambiental, regularmente inscrito no CREA/SP. A declaração apresentada de contratação futura de que trata a alínea “d” do item 8.9.3.1 refere-se à futura contratação, porém por empresa diversa da licitante. **ConsultGEL Consultoria em Geomática LTDA**, CNPJ : 05.532.479/0001-20; visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento ao item 8.8 do Termo de Referência o qual trata da Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia; bem como não atendeu ao disposto no item 8.9.3 do Termo de Referência, pois não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data do credenciamento, os seguintes profissionais de nível superior: 01 (um) advogado, regularmente inscrito na OAB/SP, com experiência em regularização fundiária e direito imobiliário e 01 (um) assistente social, regularmente inscrito na Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. Sendo que poderia tê-lo feito conforme o item 8.9.3.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através de: d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional. **Parpinelli Engenharia e Topografia Ltda**, CNPJ 52.890.253/0001-81; visto que não restou comprovado na documentação apresentada pela empresa o atendimento aos itens 8.8, 8.9.2 8.10 todos do Termo de Referência. Assim dispostos 8.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia; 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado e cadastro social para fins de regularização fundiária, em quantidade mínima de 165 lotes (50% da quantidade total prevista para cada grupo). 8.10. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que: a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual; b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado; c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no §

1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado; d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição; **JM Topografia e Engenharia Ltda**, CNPJ 49.249.373/0001-90; visto que o requerimento de participação com a intenção de se credenciar foi encaminhado ao e-mail credencia@itesp.sp.gov.br após as 18h do dia 02/12/2024, em desacordo com o horário limite estabelecido no Edital e na Errata/esclarecimento divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site da Fundação ITESP. **Engeal Construtora e Incorporadora LTDA**, CNPJ 43.450.772/0001-38, visto que o requerimento de participação com a intenção se de credenciar foi encaminhado ao e-mail credencia@itesp.sp.gov.br após as 18h do dia 02/12/2024, em desacordo com o horário limite estabelecido no Edital e na Errata/esclarecimento divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site da Fundação ITESP. A sessão foi suspensa às 12h para o intervalo do almoço e retomada às 13h e 30min. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual foi lavrada a presente ata, e que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e os membros da Comissão de Contratação para o Credenciamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Silva**, **Supervisor**, em 05/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Souza Machado**, **Analista de Desenvolvimento Fundiario I A**, em 05/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ramon Henrique Benvindo da Silva**, **Gerente**, em 05/12/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sayuri Okado**, **Supervisor**, em 05/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Escarelli**, **Gerente**, em 05/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048813785** e o código CRC **7D6660A6**.